

LEI ORDINÁRIA N° 3961, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2002

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SERVIÇO DE AVALIAÇÃO, CONTROLE E REGULAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a criar o SERVIÇO DE AVALIAÇÃO, CONTROLE E REGULAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE MUNICIPAL, no Município de Pindamonhangaba.

Parágrafo único. O serviço mencionado no "caput" deste artigo, deverá funcionar diretamente subordinado a SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL.

Art. 2º Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Executivo Municipal está autorizado a criar no quadro de cargos e empregos desta Prefeitura, os empregos abaixo:

a) MÉDICO COORDENADORsalário mensal - R\$ 2.200,0001 (uma) vaga

b) MÉDICO REGULADORsalário mensal - R\$ 2.200,0002 (duas) vagas

c) TÉCNICO DE REGULAÇÃO Salário mensal - R\$ 714,02 01 (uma) vaga

Parágrafo único. As descrições das atribuições para os empregos criados neste artigo, estão contidas nos anexos que seguem acostado, e que passam a fazer parte integrante desta Lei.



Art. 3º O Executivo Municipal está autorizado a celebrar convênios com a Secretaria de Saúde do Estado e com o Ministério da Saúde, para atender o previsto na presente Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de verbas próprias constantes no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 20 de novembro de 2002.

Dr. Vito Ardito Lerário

Prefeito Municipal



DENOMINAÇÃO: MÉDICO COORDENADOR

Descrição Sumária das Atribuições:

- Coordenar dirigir e supervisionar todo o trabalho da equipe técnica que atua na Unidade de Avaliação, Controle e Regulação do Sistema Único de Saúde do Município, buscando cumprir com as determinações previstas em leis pertinentes.

Descrição das Atribuições:

- Responder pelo Serviço de Avaliação, Controle e Regulação do Sistema único de Saúde do Município;
- Organizar e participar de reuniões ou outro ato que se fizer necessário, junto aos órgãos competentes que tratam da Estrutura do serviço;
 - Orientar o trabalho dos Médicos e Técnicos, quanto as novas normas;
 - Exercer o poder disciplinar do SERVIÇO;
 - Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno.

Condições de Trabalho:

- 20 horas semanais

Requisitos para preenchimento:

- Instrução e Habilidade Profissional: Curso Superior Completo em Medicina - Habilitado para o exercício da Medicina - Registrado no Conselho Regional de Medicina - CRM.

Experiência mínima de 01 (um) ano em especialização em saúde pública ou equivalente.

Emprego regido pela CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas).

Não pertencer a corpo clinico, diretorias ou funções de direção das instituições. (Entidades conveniadas ou contratada do SUS/SP).

OBSERVAÇÃO: EMPREGO PROVIDO POR CONCURSO PÚBLICO.

DENOMINAÇÃO: MÉDICO REGULADOR



Descrição Sumária das Atribuições

- Autorizar as internações hospitalares e dos procedimentos de alta complexidade ambulatoriais por meio de AIHs, APACs, de todos os procedimentos especiais e dos serviços profissionais que geram impacto financeiro na AIH, mudanças de procedimentos, permanênciais a menor e a maior AIH, sempre visando a equidade e o acesso único ao serviço do SUS.

Descrição das atribuições:

- Autorizar as internações eletivas e procedimentos especializados de alta complexidade ;
- Responsabilizar-se pela avaliação, controle, fiscalização da qualidade e efetividade dos serviços procedimentos, internações realizadas tanto pelos serviços próprios da municipalidade quanto das instituições e entidades prestadores de serviços SUS à Secretaria de Saúde do Município;
- Avaliar, conferir e autorizar os laudos para solicitações de exames de alto custo,
 APAC, de acordo com as normas do Ministério da Saúde;
- Solicitar parecer técnico especializado ou supervisão do serviço através de outros médicos supervisores ou equipe técnica de auditoria quando o autorizador não se sentir em condições de autorizar determinadas solicitações;
- Revisar, conferir, fiscalizar todas as contas para a autorização para o faturamento junto ao Ministério da Saúde;
 - Submeter-se ao controle, avaliação e fiscalização e auditoria do SUS;
- Acionar e solicitar auditoria mediante demonstração de indícios de irregularidades ou distorções;
- Enviar relatórios mensais sobre desempenho da rede hospitalar, propondo à auditoria medidas punitivas como advertência, pedidos de correção;
- Organizar demandas de SADT Municipal, priorizando tecnicamente os casos mais graves e orientando a realização de procedimentos segundo critério (protocolos) técnicos específicos.

Condições de trabalho:



Horário: - 20 horas semanais

Requisitos para preenchimento:

Instrução e habilitação Profissional - Curso Superior Completo Medicina
 Habilitado para o exercício da Medicina - Registrado no Conselho Regional de Medicina - CRM.

- 01 (um) ano de experiência em saúde pública ou correlata
- Idoneidade moral e profissional
- Disponibilidade para treinamento
- Conhecimento da tabela SUS
- Emprego regido pela CLT.
- Não pertencer a corpo clinico, diretoria ou funções de direção das Instituições. (Entidade contratada ou conveniada do SUS/SP).

OBSERVAÇÃO - EMPREGO PROVIDO POR CONCURSO PÚBLICO

DENOMINAÇÃO: TÉCNICO EM REGULAÇÃO

- Controlar e operacionalizar os documentos pertinentes ao serviço.

Descrição das Atribuições:

Controlar os documentos do serviço da unidade de Avaliação e Controle e Regulação (UACR), controlar os laudos para emissão de Autorização para internações Hospitalares - A.I.H, de conformidades com as normas pertinentes;

Conhecimento em SIA, SIH, SADT do Sistema SUS e preenchimento em AIH e codificação de procedimento ambulatoriais.

Responsabilizar pela avaliação, controle, fiscalização da qualidade e efetividade dos serviços, procedimentos, internações realizadas tanto pelos serviços próprios da municipalidade quanto das instituições e entidades prestadores do serviços SUS à Secretaria de Saúde do Município;

Controlar e conferir os laudos para solicitações de exames de alto custo, APAC, SADT, AIH, de acordo com as normas do ministério da Saúde;



Revisar, conferir, fiscalizar todas as contas para a autorização para o faturamento junto ao Ministério da Saúde;

Submeter-se ao controle, avaliação e fiscalização do Médico Regulador;

Condições de Trabalho:

Horário: - 40 horas semanais.

Requisitos para preenchimento:

- Instrução e Habilitação Profissional - 2º Grau Completo

02 (dois) anos de experiência comprovada na área da UAC (Unidade de Avaliação e Controle)

Idoneidade moral e profissional

Não pertencer a corpo clinico, diretoria ou funções de direção das Instituições da qual já é autorizador (Entidade contratada ou conveniada do SUS/SP).

Emprego regido C.L.T.

OBSERVAÇÃO - EMPREGO PROVIDO POR CONCURSO PÚBLICO